



**PREFEITURA MUNICIPAL DE VIANA
ESTADO DO ESPÍRITO SANTO
Secretaria Municipal de Governo**

LEI Nº 3.059, de 07 de Novembro de 2019

LEI Nº 3.059, de 07 de Novembro de 2019.

AUTORIZA O PODER EXECUTIVO A ABRIR CRÉDITO ADICIONAL ESPECIAL NO ORÇAMENTO VIGENTE DO MUNICÍPIO E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O PREFEITO MUNICIPAL DE VIANA, Estado do Espírito Santo, no uso de suas atribuições legais, prevista no inciso IV, Art. 60, da Lei Orgânica Municipal, faz saber que a Câmara aprovou e eu sanciono a seguinte lei:

Art. 1º - Fica aberto crédito adicional especial no orçamento vigente, no valor de **R\$ 1.000,00 (um mil reais)**, conforme o Anexo I.

Art. 2º - Os recursos necessários à execução do disposto no Artigo 1º serão provenientes de anulação, conforme Anexo II.

Art. 3º- Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Viana - ES, 07 de Novembro de 2019.

GILSON DANIEL BATISTA
Prefeito Municipal de Viana



**PREFEITURA MUNICIPAL DE VIANA
ESTADO DO ESPÍRITO SANTO
Secretaria Municipal de Governo**

LEI Nº 3.059, de 07 de Novembro de 2019

ANEXO I

SUPLEMENTAÇÃO

Unidade Orçamentária: 026.001 – SECRETARIA MUNICIPAL DE SERVIÇOS URBANOS

Projeto/Atividade: 026001.2545100161.131 – EXPANSÃO E REVITALIZAÇÃO DE ILUMINAÇÃO PÚBLICA

DESCRIÇÃO	FICHA	FONTE	Autorizada /Atualizada
33903000000 – MATERIAL DE CONSUMO	XX	16200000010	1.000,00

Total do Projeto/Atividade :

1.000,00

ANEXO II

ANULAÇÃO

Unidade Orçamentária:026.001 – SECRETARIA MUNICIPAL DE SERVIÇOS URBANOS

Projeto/Atividade: 026001.2545100161.131 – EXPANSÃO E REVITALIZAÇÃO DE ILUMINAÇÃO PÚBLICA

DESCRIÇÃO	FICHA	FONTE	Autorizada /Atualizada
44905100000 – OBRAS E INSTALAÇÕES	382	16200000010	1.000,00

Total do Projeto/Atividade :

1.000,00
